

O modesto acordo com o "Clube de Paris"

ESTADO DE SÃO PAULO

D. E. E.

23 JAN 1987

A nota que o ministro Dilson Fuharo fez divulgar após a assinatura do acordo entre o Brasil e o "Clube de Paris" é vazada num tom ao mesmo tempo enfatizado e ameaçador. Neste país que o governo Sarney transfigura em miragem, é sempre necessário zelar pelo sentido das proibições e cotejar o verbo oficial com a objetividade dos fatos. O acordo firmado com o "Clube de Paris" constitui um evento positivo se se considera que o resultado obtido poderia ter sido muito pior. Por isso, representa apenas, por assim dizer, uma meia vitória. Embora abra novo caminho para a renegociação da dívida contraída pelo País com os bancos estrangeiros, a verdade é que estes tenderão a seguir a conduta dos governos dos países a que pertencem e que, com isso, o campo de ação do Brasil ficará restrito.

No comentário em que dizíamos que a renegociação com o "Clube" teria esse desfecho, frisamos que os credores estrangeiros não tencionavam deixar que o Brasil se afundasse. Graças à sua boa vontade, conquistada por intermédio do governo norte-americano — por meio de esforços envidados uma semana antes pelo presidente do nosso Banco Central —, que desempenhou papel decisivo no sentido de levar outros governos, como os do Reino Unido e dos Países Baixos, a abrir mão de certas normas do "Clube de Paris", foi possível ao Brasil conservar a cabeça acima da água, que ainda ameaça, todavia, afogá-lo...

Todo acordo constitui um ato diplomático em que os negociadores, ao defrontar-se, procuram obter, para a parte que representam, o resultado mais vantajoso. Nas negociações com o "Clube de Paris", a delegação brasileira pleiteava, por um lado, a renegociação da dívida correspondente a 1985 e 1986 (da qual pagaria, "voluntariamente", uma ínfima parcela em 1986) e a da totalidade (principal e juros) da dívida de 1987. O Brasil, que na renegociação de 1983/84 havia conseguido um agravamento de nove anos, com cinco de carência, mostrava-se menos exigente nesta renegociação, tendo pleiteado prazo de sete anos, com seis de carência. Os membros do "Clube de Paris" concederam prazo de seis anos com carência de apenas três anos. Por outro lado, concordaram em renegociar, somente após os vencimentos de 1985 e 1986, o principal da dívida que vence no primeiro semestre de 1987, cujo montante chega a 464 milhões de dólares.

Não se justifica, portanto, a alvez do ministro da Fazenda, que diz haver o Brasil obtido este resultado sem submeter-se a "esquemas ortodoxos de ajustamentos e sacrifícios inúteis impostos à população", aludindo, deste modo, à eventualidade de um acordo com o FMI, organismo que, todavia, ajudou bastante o Brasil na renegociação com o "Clube de Paris". Cabe lembrar que o México, tendo-se submetido ao rigorismo ortodoxo do FMI, conseguiu do "Clu-

be", ao renegociar sua dívida, envolver compromissos de um ano e meio, enquanto o Brasil conseguiu apenas um semestre... O Brasil não pôde sequer escapar do pagamento de juros de mora (no montante de 384 milhões de dólares), correspondentes a atrasos anteriores, e, por isso, terá de pagar esses juros em três prestações semestrais iguais, a partir de 30 de junho de 1988. Embora haja conseguido a renegociação de 4.122 milhões de dólares, quantia certamente apreciável, não se deve esquecer que, este ano, terá de pagar ao "Clube de Paris" 2.224 milhões de dólares.

Não havia razão para se cantar vitória. Mas, singularmente, se nota que a empáfia oficial tem certos limites. Nossa governo teve de admitir (cedendo à voz do bom senso) a visita de uma missão do FMI antes de junho (antes as visitas eram anuais), com o fito de avaliar o desempenho da economia nacional. Mas, além disso, será sempre por intermédio do FMI que os credores do "Clube de Paris" serão inteirados da evolução da economia brasileira (as visitas não terão de ser oficiais, podendo até ter caráter privado...) e do andamento das negociações com os bancos privados. O monitoramento do FMI é um fato, a despeito de afirmarem o contrário os nossos governantes.

De qualquer modo, não se pode negar a importância deste acordo, que restituirá ao Brasil o acesso aos financiamentos das agências oficiais

de crédito (tipo Eximbank), enquanto não se tenha firmado nenhum compromisso oficial (salvo com o Japão). Assim, o País poderá dispor de recursos para a importação de bens de capital imprescindíveis a seu desenvolvimento. Por outro lado, o acordo abre novas oportunidades junto aos bancos credores, que, segundo o exemplo dos governos de seus respectivos países, poderão renegociar a dívida deste ano e até contribuir com novos recursos (*new money*).

Mas nosso governo deve ficar atento à possibilidade de os bancos, imitando o exemplo do "Clube de Paris", se acautelarem em suas transações com o Brasil. O ambicioso acordo plurianual parece fora de cogitação, e é possível que o *new money* seja dado com parcimônia.

A nota do ministro da Fazenda tem uma frase ambígua: "O Brasil retomará os pagamentos ao 'Clube de Paris' a partir de 1/7/87 somente se as circunstâncias externas ou fora do controle do governo brasileiro o permitirem". Não se entende se o governo chegou a firmar com o "Clube de Paris" acordo nesse sentido ou se se trata de uma ameaça de moratória. A ambigüidade não parece ter sido involuntária e casual. É provável que haja uma alusão a isso, com a anuência dos membros do "Clube de Paris", mas é bom que a nação brasileira saiba que o Brasil poderá decretar uma concordata parcial, como o deseja o PMDB.